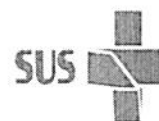




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. **889855/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.51/2023.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 51/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 06/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR lote**, havia 04 (quatro) lotes para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 05 (cinco) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	14049599000162
ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976	31720914000150
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19104617000185
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	25191599000119
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12704512000118

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

. ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976. Dos lotes 1, 2, 3, 4.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

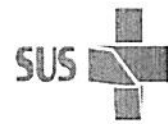
II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. **889855/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR a empresa encaminhou a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e Instância negativa, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Deixou de atender o edital no item 8.7.1, empresa situada na Rua Guarapari número 539, Residencial Atlântico IV, cidade de Cianorte no Estado do Parana – PR.

8.7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Empresa encaminhou a Certidão de Regularidade do FGTS vencida, entretanto foi consultado no sitio da Caixa Econômica Federal a empresa esta regular.

Certidão Negativa de Debito Municipal vencida, foi consultada no sitio da Prefeitura Municipal de Cianorte não encontra-se debito no Cnpj da empresa.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Informo que será aberto para manifestação de intenções recursal assim que terminar análise dos documentos das empresas classificadas como 2º colocado.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 14 de dezembro de 2023.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira